



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

Lugar de gente feliz!

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 18134/2024

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

24.859.316/0001-00

CONTRATADO

**AMILTON FERNANDES DO
PRADO CPF: 166.342.331-87**

OBJETO: A Presente Inexigibilidade de Licitação Visa a Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba. Atendendo as Demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Exmo. Sr.
EDY CARLOS GONÇALVES
DD. Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO.
Nesta

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos pelo seu Titular vem solicitar a autorização para abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação da qual visa a Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba.

N. Termos
Aguarda Providências.

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de março de 2024.

ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Despacho a CPL, para as
Devidas providencias.
Aparecida do Rio Doce, Goiás, 21/03/2024.

Autorizado. _____
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

1. OBJETO:

A Presente inexigibilidade de Licitação Visa a Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando, que o município de Aparecida do Rio Doce não dispõe de terreno que atenda aos requisitos exigidos; a secretaria de obras e serviços urbanos, buscando no mercado imobiliário local um terreno que atenda as demandas exigidas, foi detectado um único terreno localizado junto ao prolongamento da Rua Edmar Carneiro e a divisa com a Estrada Municipal 01 (EM 1) e justificativa do preço de acordo com avaliação do mercado imobiliário, o referido terreno está com preço de conformidade com o praticado no mercado imobiliário local.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de maio de 2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

4. DISCRIMINAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	GLEBA
01	Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba.)	01	Gleba

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado perante a escrituração.

No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim, todas as despesas necessárias à execução do objeto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0367	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	16.482.0515.1.548 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.90.61.00-100 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

7 - CONDIÇÕES GERAIS

As notificações/intimações e demais comunicações poderão ser feitas pela CONTRATANTE através do endereço eletrônico licitacoes.rd@gmail.com produzindo os devidos efeitos legais;

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o descrito no termo de referência.

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de março de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DESPACHO

Do: Município de Aparecida do Rio Doce

Para: CPL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação do qual visa a Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba.

Após análise do objeto requerido, determino a Comissão Permanente de Licitação (CPL) autuação do processo administrativo e o despacho ao Departamento de Compras, Departamento de Contabilidade e Departamento de Finanças, para as devidas juntadas de documentos e demais providências.

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de março de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

Lugar de gente feliz!

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LEVANTAMENTO INICIAL DE

PREÇO

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação Visa a Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba.

FORNECEDOR: AMILTON FERNANDES PRADO CPF: 166.342.331-87

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	GLEBA
01	Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba.)	01	Gleba

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.500,000,00

O menor preço foi oferecido por: **AMILTON FERNANDES DO PRADO**, inscrito no CPF nº **166.342.331-87**, localizado junto ao prolongamento da Rua Odimar Carneiro e a divisa com a Estrada Municipal 01 (EM 01) Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R\$ **1.500,000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais).

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 21 de março de 2024.

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ESTIMATIVA DE IMPACTO E DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, inciso II, IN. n.º 010/2015 - TCM/GO / Art. 15 a 17 LRF)

Declaramos para fins de atendimento ao inciso I do Art. 16 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a **Inexigibilidade de Licitação da qual visa a Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba**, não ocasiona impacto orçamentário-financeiro, visto que está dentro das normas e exigências legais, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual com a Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo constatada a existência da seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0367	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	16.482.0515.1.548 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.90.61.00-100 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de março de 2024.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto:
276/2022



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

CERTIDÃO

DANIEL ALVES BARROS, brasileiro, contador inscrito no CRC sob nº 022758/O-2, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2024, verificou a dotação orçamentária consignada com saldo e previsão de suplementação orçamentária suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos para **a Inexigibilidade de Licitação da qual visa a Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2024, incluindo.**

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0367	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	16.482.0515.1.548 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.90.61.00-100 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de março de 2024.

DANIEL ALVES BARROS
CRC/GO Nº 022758-O-2
CONTADOR



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

AUTORIZAÇÃO

Diante da apresentação de toda documentação necessária à instrução do processo administrativo, fica a Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo para a Inexigibilidade de Licitação da qual visa a Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba. Para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2024, de acordo com o parágrafo único do artigo 74, inciso V da Lei federal nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de março de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação solicita à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a abertura de procedimento administrativo para Inexigibilidade de Licitação da qual visa a Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de março de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Senhor **WELMO OLIVEIRA BORGES**, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações e Decreto Municipal nº 606/2024, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18134, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Inexigibilidade de Licitação do qual visa a Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2024, em favor do senhor : **AMILTON FERNANDES DO PRADO, inscrita no CPF: 166.342.331-87, localizado junto ao prolongamento da Rua Odmar Carneiro e a divisa com a Estrada Municipal 01 (EM 01) Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R\$ 1.500,000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de março de 2024.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 18134/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso V da Lei Federal 14.133/21, em especial ao disposto no artigo 76 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação nº 10/2024 do procedimento administrativo nº 18134/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se com a Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba, nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de uma Área de Terreno Urbano Medindo 01 (uma) gleba, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

FAVORECIDO: Amilton Fernandes do Prado, inscrito no CPF: 166.342.331-87

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21.

Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00-100

Dotação orçamentária: 16.482.0515.1.548

Ficha: 0367.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de março de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18134/2024

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de uma área de terreno urbano, para atender as necessidades da Sec. de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

PARECER

Senhor Prefeito,
Senhor Secretário,

Em atendimento ao quanto preceitua a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, esta procuradoria passa a expender o quanto segue.

Trata-se de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de uma área de terreno urbano, para atender as necessidades da Sec. de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

As condições gerais do processo estão de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Os trâmites do processo obedeceram às formalidades prescritas na lei.

O processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos necessários e indispensáveis a sua viabilidade e validade, inclusive com a LEI Municipal nº 0669/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, que autoriza a compra do imóvel.

Nenhum vício se verifica no presente processo que em tese teria o condão de motivar a sua anulação ou rotulá-la de ilegal.

Ante o exposto e tudo mais que dos autos constam, esta Procuradoria sugere a Vossa Excelência que HOMOLOGUE a presente Inexigibilidade de Licitação, e posteriormente a adjudicação aos vencedores Pedro Rosa da Silva e Stael Fernandes de Moraes Silva, conforme a documentação, por ser justo e de direito.

É O PARECER.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 21 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA

Procurador Geral do Município

OAB/GO 19.102



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18134/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 606/2024 e, após as ponderações contidas no Parecer Jurídico, **RESOLVE**:

ADJUDICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, com o Sr. **AMILTON FERNANDES PRADO**, inscrito no CPF: 166.342.331-87, localizado junto ao prolongamento da Rua Odimar carneiro e a divisa com Estrada Municipal 01 (EM 01) Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R\$ 1.500,000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de março de 2024.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Presidente da (CPL)



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18134/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
10/2024

O Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133 e alterações, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades, confirmadas pelas ponderações contidas no Parecer Jurídico, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com o Senhor: **Amilton Fernandes Prado, inscrito no CPF: 166.342.331-87, localizado junto ao prolongamento da Rua Odimar Carneniro e a divisa com a estrada Municipal 01 (EM 01) Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R\$ 1.500,000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).**

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de março de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal